

EDITAL Nº 1/2018

Processo nº 01415.000258/2018-34

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

**PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE**

**DIRETOR DO MUSEU DAS BANDEIRAS (CIDADE DE GOIÁS - GO), CASA DA PRINCESA (PILAR DE GOIAS –GO) ARTE SACRA DA BOA MORTE (CIDADE DE GOIÁS - GO).**

**ÍNDICE**

1. DO OBJETO;
2. DAS ETAPAS DO CERTAME;
3. DA REMUNERAÇÃO;
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO;
6. DA HOMOLOGAÇÃO;
7. DA SELEÇÃO;
8. DISPOSIÇÕES GERAIS;
9. DOS ANEXOS.

**PREÂMBULO**

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM torna pública a abertura de inscrições para o Chamamento Público destinado a selecionar candidato para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte, unidades museológicas que integram o IBRAM, em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 7º e 8º da Lei 11.906/2009, artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro 2013, e na Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014.

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente chamada pública tem por objeto o preenchimento do cargo de Diretor do Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo, Declaração de Interesse e de Plano de Trabalho.

**2. DAS ETAPAS DO CERTAME:**

2.1. O presente certame deverá obedecer às seguintes etapas:

- I – análise da documentação para homologação da inscrição, de caráter eliminatório;
- II – análise de currículo e plano de trabalho de caráter classificatório; e
- III - entrevista oral, de caráter classificatório.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

3.1. O cargo de Diretor do Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte será correspondente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de nível DAS 101.3, no valor bruto de R\$ 5.440,72 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), que poderá ser alterado por legislação superveniente. Caso o candidato selecionado seja servidor público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo

comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo comissionado (DAS 101.3), conforme disposto na legislação vigente.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão concorrer ao referido cargo os candidatos, servidores públicos ou não, que atendam às seguintes exigências:

I – ter nacionalidade brasileira;

II – quitação com as obrigações militares;

III - encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

IV – comprovação de idade mínima de 18 anos;

V – formação acadêmica em nível superior;

VI – experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;

VII- conhecimento das políticas públicas do setor museológico e da área de atuação do museu;

VIII – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e

IX - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br), informando no assunto: “Chamada Pública Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte”, até às 23h59min, do dia 5 de abril de 2018, **em formato PDF (Acrobat Reader)**, os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo constante no Anexo I;

5.1.2. Cópia do documento de identidade;

5.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.1.5. Cópia do título de eleitor;

5.1.6. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais que deverá ser impresso no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5.1.7. Declaração assinada de não estar sob investigação de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e que não se enquadram no preceituado no artigo 29 da Lei nº 10.180/2001, conforme modelo no Anexo II;

5.1.8. Declaração assinada de encontrar-se em no pleno exercício de seus direitos políticos e civis, conforme modelo do Anexo III;

5.1.9. Declaração assinada de não se enquadrar no preceituado no artigo 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, conforme modelo no Anexo IV;

5.1.10 Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada, conforme modelo do Anexo V;

5.1.11. Declaração de interesse descrevendo, de maneira objetiva, as razões que motivaram o candidato a ocupar o cargo de diretor do museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa e não ultrapassar 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte *Times New Roman* e tamanho 12;

5.1.12. Plano de Trabalho: O candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho para um período de 4 (quatro) anos, detalhando as ações que pretende implantar no exercício da direção do Museu. O Plano de Trabalho deverá observar os princípios previstos no Estatuto de Museus e estar em consonância com as políticas públicas do setor. O Plano Museológico

do Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte estarão disponíveis no site [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br). O documento deverá ter de 10 (dez) a 50 (cinquenta) páginas, possuir espaço 1,5, *Times New Roman* e tamanho 12;

5.2. Não serão habilitadas as candidaturas que não cumprirem qualquer um dos itens acima.

5.3. Os arquivos que não estiverem em formato **PDF**, serão desconsiderados.

5.4. O tamanho dos arquivos anexados ao(s) e-mail(s) não poderá exceder a 15 MB.

5.5. O candidato que encaminhar a documentação e não receber resposta automática acusando o recebimento do e-mail deverá fazer contato pelo telefone (61) 3521-4222.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Será publicada no site do Ibram - <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/publicos/> - a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

6.1.1. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no site dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme Formulário de Recurso (Anexo VI) a ser enviado exclusivamente via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br), identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte.

6.1.2. O recurso será dirigido ao Presidente do IBRAM, por intermédio da Coordenação de Gestão de Pessoas, podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Ibram, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do IBRAM.

6.1.3. A data da interposição do recurso da etapa de avaliação da documentação a ser considerada será a de envio do e-mail.

6.1.4. Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1 O Presidente do IBRAM designará Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos e/ou especialistas. Durante o processo de seleção, o membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Após a homologação das inscrições a Comissão de Seleção receberá e analisará a documentação enviada pelos candidatos e fará publicar no DOU a convocação para entrevista.

7.1.1. As entrevistas ocorrerão na cidade de Brasília, em data agendada pela Comissão de Seleção, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

7.1.2. Não serão custeadas as despesas de deslocamentos dos candidatos em nenhuma hipótese, ainda que sejam servidores públicos.

7.1.3 Excepcionalmente, poderão ocorrer entrevistas por videoconferência, a pedido do candidato, que não possa comprovadamente estar na cidade na data agendada.

7.1.3.1 O candidato deverá apresentar o pedido à Comissão 7 (sete) dias antes do dia e hora marcados para as entrevistas.

7.2. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes (total de 100 Pontos):

a) Formação Acadêmica, conforme quadro abaixo

A pontuação máxima nessa categoria é 20 (vinte) pontos, e será considerado 1 (uma) prova de título para cada requisito.

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas culturais	2

Mestrado em áreas culturais	3
Doutorado em áreas culturais	5
Obs.: A pontuação é cumulativa	

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas de gestão administrativa	2
Mestrado em áreas de gestão administrativa	3
Doutorado em áreas de gestão administrativa	5
Obs.: A pontuação é cumulativa	

b) Avaliação do Plano de Trabalho - 25 pontos

Estrutura do Plano de Trabalho	Pontos
Identificação do objeto e metas a serem atingidas	Até 4
Etapas ou fases da execução	Até 4
Consonância com os Princípios da Política Nacional de Museus	Até 7
Coerência e viabilidade de execução	Até 10

c) Conhecimento e experiência profissional em atividades relacionadas ao campo museal e de gestão, conforme requisitos expressamente estabelecidos nos incisos III e IV do art. 34, do Decreto nº 8.124/2013 c/c os incisos II e III do art. 1º da Portaria MinC nº 05/2014 - conforme quadros abaixo - total de 30 pontos

Experiência profissional comprovada no campo museal	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	3
5 (cinco) a 6 (seis) anos	5
6 (seis) a 7 (sete) anos	7
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	6
5 (cinco) a 6 (seis) anos	10

6 (seis) a 7 (sete) anos	15
Igual ou superior a 8 (oito) anos	20

d) Entrevista presencial – 25 pontos

Caracterização	Pontos
Conhecimento da área de Museus	Até 5
Conhecimento da área de Gestão	Até 5
Capacidade de argumentação	Até 5
Objetividade	Até 5
Entusiasmo	Até 5
OBS: A pontuação é cumulativa.	

7.2.1 Em caso de empate, será acrescido 1 (um) ponto para candidato servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão de toda a Administração Pública – Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Permanecendo o empate, será acrescido 1 (um) ponto para o candidato servidor público federal efetivo ou ocupante de cargo em comissão pertencente ao quadro funcional do IBRAM e, ainda, persistindo o empate, o critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na letra “c” do item 7.2.

7.3 Será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/publicos/n> a lista dos candidatos, por ordem de classificação, com as respectivas pontuações.

7.4. Caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, da lista de candidatos aprovados prevista no item 7.3, conforme Formulário de Recurso (Anexo VI) a ser enviado, exclusivamente via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico: [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br), identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte.

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente do IBRAM, por intermédio da Comissão de Seleção, podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Ibram devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do IBRAM.

7.4.2. A data da interposição do recurso da etapa de avaliação e seleção a ser considerada será a de envio do e-mail.

7.4.3. Os recursos extemporâneos à etapa de avaliação e seleção não serão considerados.

7.5. Encerradas as etapas previstas no item 7.4, a Comissão de Seleção encaminhará lista com todos os candidatos por ordem de classificação no certame, ao Presidente do IBRAM a quem caberá indicar para nomeação ao cargo de Diretor do Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte, independentemente de ordem de classificação, de acordo com suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria MinC nº 32, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845/2009 e na Lei 8.112/90.

7.6. A investidura no cargo de Diretor do Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte se dará de acordo com a legislação vigente.

7.7. A critério da Administração do IBRAM, o candidato nomeado para o referido cargo poderá ser exonerado, sem a necessidade de qualquer motivação, por se tratar de preenchimento de cargo de livre provimento e exoneração.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Será disponibilizado no site do IBRAM o presente instrumento de Chamada Pública, na íntegra, e publicado no Diário Oficial da União em forma de extrato.

8.2. O resultado da seleção será comunicado por meio eletrônico aos classificados e publicado no Diário Oficial da União.

8.3. O endereço eletrônico informado no currículo será o utilizado para fins de comunicação com o candidato.

8.4. A presente chamada pública terá validade de 1 (um) ano.

8.5. O cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

8.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital

8.7. Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br), informando no Assunto: "Chamada Pública Museu das Bandeiras, Casa da Princesa e Arte Sacra da Boa Morte".

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Ibram.

## 9. DOS ANEXOS

9.0.1. Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SEI nº0170022).

9.0.2. Anexo II – DECLARAÇÃO (SEI nº 0170028).

9.0.3. Anexo III – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS (SEI nº 0170035).

9.0.4. Anexo IV – DECLARAÇÃO (SEI nº 0170038).

9.0.5. Anexo V – CURRICULUM VITAE (SEI nº 0170040).

9.0.6. Anexo VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS (SEI nº 0170047).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mattos Araujo, Presidente**, em 01/02/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0172102** e o código CRC **8A00045D**.

## ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Á Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 1 para preenchimento do cargo de Diretor do Museu das Bandeiras (Cidade de Goiás), Casa da Princesa (Pilar de Goiás) e Arte Sacra da Boa Morte (Cidade de Goiás)

Nome:

CPF	RG:
E-mail:	Telefone:
Estou ciente e concordo com os termos do presente Chamamento Público.	
_____, _____ de _____ de 2017.	
Local e data	
_____ Assinatura	

## ANEXO II

<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p><b>DECLARO</b>, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.7 da Chamada Pública nº 1 , de 1º de fevereiro de 2018, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.3, do Diretor do Museu das Bandeiras (Cidade de Goiás), Casa da Princesa (Pilar de Goiás) e Arte Sacra da Boa Morte (Cidade de Goiás), que não respondo a qualquer processo administrativo disciplinar nas esferas municipal, estadual ou federal, ou que seja portador de qualquer restrição, moral ou legal, para o exercício do mencionado cargo e, ainda, que não me enquadro no preceituado no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.</p> <p><b>Local e Data:</b> _____, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura</p>	
<b>Identificação do Declarante</b>	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço residencial:	

Cidade:	CEP:	UF:
<b>Observações:</b>		

### ANEXO III

<b>DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS</b>
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, <b>DECLARO</b>, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.8 da Chamada Pública nº 1, de 1º de fevereiro de 2018, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.3, do Museu das Bandeiras (Cidade de Goiás), Casa da Princesa (Pilar de Goiás) e Arte Sacra da Boa Morte (Cidade de Goiás), que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado(a) em processo civil ou criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.462, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.</p> <p>Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p> <p>LOCAL E DATA: _____, ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>

### ANEXO IV

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p><b>DECLARO</b>, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.9 da Chamada Pública nº 1, de 1º de fevereiro de 2018, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.3, do Museu das Bandeiras (Cidade de Goiás), Casa da Princesa (Pilar de Goiás) e Arte Sacra da Boa Morte (Cidade de Goiás), que não tenho cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil em exercício de cargo ou função de confiança no referido Museu, de acordo com disposto no art.</p>



117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Identificação do declarante**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Cidade:

CEP:

UF:

Observações:

**ANEXO V**

**CURRICULUM VITAE**

**I – DADOS PESSOAIS**

1. NOME (sem abreviaturas)		2. ENDEREÇO		3. CIDADE / UF	
4. CEP	5. TELEFONE	7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASC.	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO ( ) F ( ) M	13. RG / ÓRGÃO EXP.	
14. CPF	15. PROFISSÃO		16. REGISTRO DA CATEGORIA		

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**

**1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

**2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO / PÓS-DOCTORADO)**

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

ORIENTADOR:

PERÍODO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

ORIENTADOR:

PERÍODO:

**3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

**4. CONHECIMENTO DE IDIOMAS:**

**5. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:**

WORD ( )    EXCEL ( )    WINDOWS ( )    ACCES ( )    POWERPOINT ( )  
OUTLOOK ( )    INTERNET ( )

**III – REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA**

**1. REGISTRO DE EMPREGO:** a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida

Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

**A. CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE)**

**PERÍODO:**

**CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):**

**EMPREGADOR:**

**DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA**

**B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)**

**PERÍODO:**

**EMPREGADOR:**

**DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA**

**PERÍODO**

**EMPREGADOR:**

**DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA**

**PERÍODO:**

**EMPREGADOR:**

**DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA**

**PERÍODO:**

**CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):**

**EMPREGADOR:**

**DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA**

**IV – PUBLICAÇÕES**

**OBS.: SE A LISTA FOR LONGA, RELACIONAR APENAS AS PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS À ÁREA DE INTERESSE E, SE FOR O CASO, ACRESCENTAR UM ANEXO.**

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

**5. CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM EM RESPOSTA ÀS PERGUNTAS ANTERIORES SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E**

**MINHA CONVICÇÃO.**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 1 para preenchimento do cargo de Diretor do Museu das Bandeiras (Cidade de Goiás), Casa da Princesa (Pilar de Goiás) e Arte Sacra da Boa Morte (Cidade de Goiás)

Nome candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Assunto: **Recurso - Seleção Chamada Pública** Museu das Bandeiras (Cidade de Goiás), Casa da Princesa (Pilar de Goiás) e Arte Sacra da Boa Morte (Cidade de Goiás)

Justificativa do candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Enviar ao e-mail [selecao@museus.gov.br](mailto:selecao@museus.gov.br)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

---

**Referência:** Processo nº 01415.000258/2018-34

SEI nº 0172102